

Mem. 1005/2025/SMF/SUREC/CAFT

Santa Maria, 30 de maio de 2025.

Da CAFT / SUREC
Para SUCOL

Assunto: Pedido de esclarecimentos complementares acerca do Pregão Eletrônico nº 128/2024.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 128/2024 realizados pela empresa Nota Control Tecnologia Ltda, segue manifestação sobre os 27 questionamentos efetuados, considerando as manifestações da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI no Mem. 932/2025/STI/SMSA:

ITENS DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

O Item 3.8, prevê: Disponibilização de módulo para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda de Capitais).
Questionamento:

a) Qual o modelo do padrão ABRASF que será utilizado pelo Município?

Modelo estabelecido na Resolução CG/NFS-e nº 3/2023 e Decreto Executivo nº 20/2023.

O Item 3.20, prevê: A contratada deverá fornecer um computador e uma TV mínimo 55 (polegadas) com software de monitoramento para todo ambiente da contratada e deverá ser mantida pela contratada por toda vigência do contrato permitindo a visualização em tempo real dos equipamentos do datacenter disponibilizados para a prefeitura.

Questionamento:

a) Qual a configuração do computador indicado no item 3.20?

Não foram especificados requisitos visto que a contratada tem conhecimento dos requisitos necessários ao funcionamento do software a ser implantado, considerando que o computador, neste caso, será responsável apenas por manter o monitoramento do ambiente em funcionamento.

Equipamentos	
Computadores/CPU	13
Monitor 23"	13
Aparelhos de ar condicionado 60.000 BTU's	1
Aparelhos de ar condicionado 30.000 BTU's	1
Aparelhos de ar condicionado 12.000 BTU's	3
Aparelhos de ar condicionado 9.000 BTU's	1

O Item 4.2.2, prevê: Em relação aos equipamentos de trabalho, a contratada deverá disponibilizar no mínimo, 13 (Treze) estações de trabalho, sendo que cada estação deverá ser composta por mesa, cadeira, computador, internet e todo o material necessário para a realização dos trabalhos, dentro das normas técnicas exigidas, sendo que dessas, duas serão reservadas para os Auditores da Prefeitura Municipal que ficarão, em conjunto ou alternadamente, no local para atendimento presencial do contribuinte, nas seguintes características mínimas:

Questionamento:

a) Caso a estrutura disponibilizada pela Contratada seja diferente, poderá haver alteração na quantidade de ar condicionados para fins de melhor adequação do projeto de climatização?

A estrutura deve atender ao estabelecido no Termo de Referência.



O Item 4.2.3, prevê: Em relação à estrutura física local de atendimento presencial deverá contar ainda com:

06 (Seis) guichês de atendimento ao público e 01 (um) guichê de autoatendimento.

Questionamento:

O que o Município entende por “01 (um) guichê de autoatendimento”?

O termo "guichê de autoatendimento" refere-se a um ponto de serviço onde o usuário pode realizar diversas operações por conta própria, sem a necessidade do acompanhamento de um atendente. No contexto do Município, este guichê poderia ser um terminal eletrônico, por exemplo, utilizado para pagar tributos ou solicitar serviços e informações.

Esse guichê é um totem de autoatendimento ou um computador de mesa a ser disponibilizado para os contribuintes?

Refere-se a um terminal de autoatendimento, que pode ser um totem ou um computador de mesa. A diferença principal está na forma como o dispositivo é fisicamente apresentado e como interage com o usuário.

c) Se for um totem de autoatendimento, qual a configuração exigida?

Deve considerar a configuração necessária para atender aos requisitos do sistema a ser ofertado na proposta de preços.

d) Se for um computador de mesa, qual a configuração exigida?

A configuração mínima exigida para os equipamentos estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, “Características Técnicas dos Equipamentos de Informática”.

O Item 6.5, prevê: A estrutura mínima a ser disponibilizada pela contratada para acesso remoto através de *data center* com alta disponibilidade, com a seguinte configuração:

Servidor de Domínio, Arquivo e Impressão: 02 (dois) servidores com os serviços: Active Directory em replica, servidor de arquivos em balanceamento de carga DFS, Servidor de impressão com características mínimas apresentadas no item 7 do Anexo I deste Termo de Referência;

Questionamento:

a) Não consta no Anexo I, o item 7 mencionado no Servidor de Domínio, Arquivo e Impressão. Assim, questiona-se, qual a descrição completa do item 7?

Texto do item será ajustado para: “A estrutura mínima a ser disponibilizada pela contratada para acesso remoto através de data center com alta disponibilidade, com configuração entendida como necessária pela contratada para atendimento aos requisitos deste Edital e as normas pertinentes de segurança, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados.”

b) Qual será a configuração dos referidos equipamentos exigidos?

Texto do item será ajustado para: “A estrutura mínima a ser disponibilizada pela contratada para acesso remoto através de data center com alta disponibilidade, com configuração entendida como necessária pela contratada para atendimento aos requisitos deste Edital e as normas pertinentes de segurança, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados.”

O Item 6.6, prevê: A estrutura do data center poderá ser virtualizada, desta forma o item servidor de aplicação, servidor de banco de dados, servidor de domínio, arquivo e impressão deverão ser alocados em equipamento de acordo com o item 10 servidor de virtualização do Anexo I, mantendo-se as características básicas dos itens 5, 6 e 7 do Anexo I, compatíveis com servidores virtuais.

Questionamento:

a) Não consta no Anexo I, o item 10 mencionado no item 6.6. servidor de virtualização do Anexo I. Assim, questiona-se qual a descrição do item 10 mencionado?

Texto será ajustado.



O Item 12.7, prevê: A Prova de Conceito será realizada pelos servidores municipais designados através de portaria para compor Comissão de Avaliação e Fiscalização e ocorrerão nas dependências da CONTRATANTE a qual ficará com a responsabilidade de prover a infraestrutura física como: local, mesas, cadeiras e tomadas.

O Item 12.8, prevê: Ficar de responsabilidade da LICITANTE todos os equipamentos, acessórios e base de dados contendo informações para a demonstração do módulo da solução, devendo a empresa acessar o sistema remotamente, pela rede mundial de computadores, para comprovação que opera em ambiente WEB.

Questionamento:

a) O item 12.7 estabelece que a Contratante fornecerá a infraestrutura física (local, meses, cadeiras e tomadas), mas tendo em vista que o sistema a ser apresentado é um sistema totalmente web e que a Licitante deverá efetuar a sua apresentação na estrutura da Contratante, o fornecimento de internet não pode ser realizado pela própria Contratante?

Os requisitos referentes ao sistema e sua demonstração são encargos da contratada, conforme previsto no item.

O Item 11.4, prevê: Em relação aos serviços de manutenção do sistema, a licitante deverá realizar os seguintes tipos de atividades de manutenção, sem custo adicional de horas técnicas, a seguir indicadas:

[...]

d) Manutenção Evolutiva: é aquela efetuada no sistema voltada à sua evolução, tais como atualização, troca de versão e tecnológicos, compreendendo as trocas de versões de banco de dados, sistema operacional e otimizações de performance, que irão beneficiar o Município.

O Item 16, prevê: ANÁLISE, PROGRAMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES

16.1 Do período de abrangência

- Tem início com a assinatura do contrato e vai até o final do contrato.

16.2 Funcionalidades

- Não especificadas no Anexos II, não oriundas de alteração na legislação e também não oriundas da integração entre os módulos.
- A solicitação de novas funcionalidades deverá ser feita mediante ordem de serviço para análise e desenvolvimento pela Fiscalização do módulo com aprovação dos Gestores do Contrato.

ANEXO VII

ORDEM DE SERVICO PARA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO

1. Identificação

OS / OFB		Data de Emissão		Emergencial	Sim () Não ()
Área Requirante da Solução					
Nome do Projeto				Sigla	
Contratada				Contrato Nº	

2. Especificação dos Serviços

Id	SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE E.	PREÇO R\$
1				R\$
2				R\$
3				R\$
...				R\$
TOTAL =				R\$



Questionamento:

a) O TR estabelece no item 11.4 a manutenção evolutiva do sistema para atualização, troca de versão e tecnológicos e no item 16 a implantação de novas funcionalidades tendo por documento o Anexo VII (ORDEM DE SERVIÇO PARA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO) entretanto, ao analisar a proposta de preços, não consta qualquer informação sobre a forma de remuneração para tais serviços. Assim, questiona-se, qual a forma de remuneração de tais serviços?

Em relação ao item 11.4 do Termo de Referência, este já é claro no sentido de que a licitante deverá realizar as atividades nele previstas sem custo adicional de horas técnicas.

Quanto ao previsto no item 16 do Termo de Referência, quando não acobertados pela obrigatoriedade da contratada realizar, sem custos adicionais, ou não se enquadre nas propostas do Termo de Referência, a contratada deverá fornecer orçamento com cronograma de horas técnicas necessárias à realização do serviço solicitado pela contratante, acompanhada do respectivo custo previsto.

b) Como será quantificada a métrica para a realização de tais serviços?

A quantificação da manutenção evolutiva pode ser realizada com a utilização de diversas métricas. Métricas comuns incluem o tempo gasto nas tarefas, que pode ser calculado através da quantidade de horas técnicas dispendidas para a execução do serviço, no presente caso.

c) Quem definirá o serviço, métrica, quantidade e preço constante na tabela?

A Ordem de Serviço será emitida por servidor com as devidas atribuições, a ser definido pela contratante.

d) Como será quantificado o preço da métrica?

O custo de um serviço depende de diversos fatores, sendo que o cálculo do valor da hora técnica para obtenção do produto final está diretamente ligado a sua complexidade, mercado, tempo de desenvolvimento e de resposta, e principalmente atendimento das necessidades da contratante.

O custo também pode ser determinado por Análise de Pontos de Função (AFP), muito utilizado para estimar e precificar o desenvolvimento de softwares.

e) Como será definida a quantidade unitária para a tabela?

Uma unidade de medida é a hora técnica. Será definida de acordo com a quantidade de horas técnicas dispendidas para a execução do serviço.

f) Quem preencherá a tabela do anexo VII?

Contratante, com anuência da contratada.

g) Caso a Contratada não concorde com o preenchimento dos dados da referida tabela, quem ficará responsável em solucionar os questionamentos relacionados?

A contratada deverá apresentar justificativa técnica para análise do fiscal e gestor do contrato.

h) Caso a contratada não concorde com a especificação ou serviço solicitado, ela poderá negar o pedido efetuado pela Contratante? Em caso de negativa, haverá aplicação de penalidade?

A negação da empresa, acompanhada da devida justificativa, passará pela análise do Fiscal Técnico do Contrato. A aplicação de penalidades está prevista no item 21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Termo de Referências.

O Item 17, prevê: PARÂMETROS DE QUALIDADE DE SERVIÇO ORÇAMENTO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA PREFEITURA

O prazo máximo para especificação da solução, divulgação do orçamento da quantidade de horas a serem utilizadas e do cronograma de desenvolvimento da mesma é de 05 (cinco) dias úteis após o registro da solicitação.

Questionamento:

a) Como será realizado o orçamento previsto no item acima?

O orçamento das alterações solicitadas pela prefeitura, dentro do prazo de 5 dias úteis, deve ser feito

através da estimativa dos custos envolvidos na solução proposta. Isso inclui a quantidade de horas de trabalho, o tipo de recurso (mão de obra, materiais, etc.) e o custo por hora ou item.

b) Como será definida a quantidade de horas a serem utilizadas?

Depende da especificação da solução e do cronograma de desenvolvimento.

A prefeitura deverá definir os requisitos da solução, a fim de que a empresa contratada possa estimar o tempo necessário para cumpri-los.

c) Como será a remuneração das horas indicadas no referido item?

Será determinada de acordo com o contrato, acordo específico estabelecido entre a prefeitura e o fornecedor do serviço. O contrato deverá detalhar a forma como a remuneração por hora será calculada, incluindo quaisquer fatores que possam influenciar o custo, como nível de experiência, tipo de serviço, urgência, etc.

O Item 15, prevê: MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO

15.2 No Anexo II a coluna “Percentual” indica o abatimento que deverá ser feito nas faturas mensais da “Licença de Uso da Solução” no caso do módulo não apresentar a funcionalidade solicitada.

Questionamento:

a) O item 15.2 estabelece o abatimento nas faturas mensais da “licença de Uso da solução” no caso do módulo não apresentar a funcionalidade solicitada, entretanto, e no caso da funcionalidade ter sido parametrizada e disponibilizada para o Município, mas por opção própria do Contratante a mesma não estar sendo utilizado, caberá o abatimento indicado no item?

A obrigação da contratada é fornecer um produto de excelência e que atenda os critérios especificados no Termo de Referência.

Logo, a simples disponibilização de um produto que não atenda as expectativas da contratante e do Termo de Referência, autoriza o abatimento indicado no item.

O Item 15.6.2, prevê: Manutenção

- Atualização da documentação técnica inicialmente disponibilizada durante a prova de conceitos, documentação da estrutura dos Sistemas Integrados (modelo de dados, tabelas e estrutura de relacionamento), quando houver alterações ou quando solicitado pela Secretaria de Município de Planejamento e Administração.

Questionamento:

a) O Item 12. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA – PROVA DE CONCEITO não apresenta a obrigação da Licitante apresentar qualquer documentação técnica durante a Prova de Conceito, entretanto, o item reproduzido acima cria essa obrigação. Assim, questiona-se se a empresa deverá disponibilizar durante a prova de conceito a documentação da estrutura dos Sistemas Integrados (modelo de dados, tabelas e estrutura de relacionamento)?

b) Caso seja obrigatória a apresentação de tais documentos, os mesmos serão anexados ao processo?

Sim, caso as Secretarias de Município exijam a apresentação da documentação técnica (incluindo a estrutura dos Sistemas Integrados) como parte do processo, os documentos atualizados devem ser anexados ao mesmo. Isso garante que o processo tenha a documentação técnica completa e atualizada, refletindo as informações mais recentes sobre os sistemas.

c) Os documentos apresentados ficarão públicos para consulta?

Isso garante que a documentação esteja disponível para consulta e análise por todos os envolvidos no processo, porém, a documentação técnica de sistemas integrados, como o modelo de dados, tabelas e estrutura de relacionamento, não está sujeita a tornar-se pública para consulta.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
Superintendência de Receitas**



**Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA**

d) Caso a Licitante seja reprovada na prova de conceito, tais documentos serão devolvidos e retirados dos autos?

Os documentos apresentados pelo licitante não são devolvidos e tampouco retirados dos autos em caso de reprovação na prova de conceito. Porém a reprovação não invalida automaticamente a participação da licitante na licitação, a não ser que o edital estabeleça critérios específicos de desclassificação.

ANWAR
JOAQUIM
SAUSEM ABDEL
FATTAH:4483153
6091

Assinado digitalmente por ANWAR
JOAQUIM SAUSEM ABDEL
FATTAH:44831536091
NO: CSBR, CNICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=09461647000195, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF A3,
CN=ANWAR JOAQUIM SAUSEM ABDEL
FATTAH:44831536091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 15:08:13 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOSE LUIZ
SERAFINI
GODOI:44346611087

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ SERAFINI
GODOI:44346611087
NO: CSBR, CNICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU
=1894509000154, OU=Videoconferência, OU=Certificado
PF A3, CN=JOSE LUIZ SERAFINI GODOI:44346611087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 15:09:43 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0